ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
36.ª SESSÃO
DATA 01 / 11 / 22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO Nº 4961

A carga tributária do Brasil é um peso para muitas empresas e os incentivos fiscais são maneiras de pagar menos impostos porque contribuem na redução de vários tipos de cargas tributárias no nosso país.

Oferecido no âmbito municipal, estadual e federal como previsto em lei, os incentivos fiscais são uma medida legal para que as empresas possam economizar dinheiro para futuros investimentos. Além disso, eles, economicamente falando, auxiliam na geração de empregos e de maiores investimentos para determinados setores da economia.

Dessa forma, utilizar o incentivo fiscal para atrair e manter empresas que investem na área de tecnologia e inovação é de grande valia para a região, beneficiando àqueles que almejam investir nesse setor.

Como a Legislação Brasileira é complexa, cabe ao Governo atualizar as normas e leis vigentes para que lacunas sejam corrigidas e os interesses da sociedade sejam atendidos.

Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno,** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** que adote as providências necessárias junto à secretaria competente, para que estudem a viabilidade de implantação de incentivos fiscais à empresas que investem em tecnologia e inovação em Praia Grande.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 1º de novembro de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR